

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.550

Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 4405 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1024/2021 GAB - SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Fabrizio José Pena Lima** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Antônio Munhoz Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3808

**DECRETO Nº 4406 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1024/2021 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Rafael Silva Sousa** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Esther da Silva Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3806

**DECRETO Nº 4407 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1024/2021 GAB-SEED,

**RESOLVE :**

Nomear **Melkson Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0965702-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Esther da Silva Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3807

**DECRETO Nº 4408 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE :**

Exonerar **Nivaldo Siqueira Mergulhão Júnior** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Tesselônica, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3809

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 4409 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Nivaldo Siqueira Mergulhão Júnior**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0110517-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Antônio Munhoz Lopes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3810

**DECRETO Nº 4410 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1378, de 02/05/18 e 4332, de 22/12/20,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, subordinada à Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3811

**DECRETO Nº 4411 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4410, de 24/11/21,

**R E S O L V E :**

Nomear **Nathália dos Santos Traversin** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais

no Distrito Federal”, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3812

**DECRETO Nº 4412 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0261/2021 GAB - UEAP,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Alex Jorge Bosque dos Santos** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Desenvolvimento de Rede/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3814

**DECRETO Nº 4413 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0261/2021 GAB - UEAP,

**R E S O L V E :**

Nomear **Bruno Rogério Moreira Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Desenvolvimento de Rede/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3813

**DECRETO Nº 4414 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0819/2021-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão” da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
SGT PM Rosângelo Duarte da Silva	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Maria Raimunda Oliveira da Silva	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3815

**DECRETO Nº 4415 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0819/2021-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão” da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Diefson Wallacny Ferreira do Nascimento	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Joelma Silva da Silva	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3816

**DECRETO Nº 4416 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2256/2021 GABINETE - SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Alessandro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital Estadual de Oiapoque, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3817

**DECRETO Nº 4417 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0805/2021/CMDO-PMAP,

**RESOLVE:**

Autorizar o CEL QOPMC **José Paulo Matias dos Santos**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento de entrega simbólica dos materiais destinados a equipar e reforçar as ações do Programa V.I.G.I.A no Estado do Amapá, no dia 25/11/21 e da II Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais (CNCG), no período de 06 a 10/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3818

**DECRETO Nº 4418 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0805/2021/CMDO-PMAP,

**RESOLVE:**

Designar o CEL QOPMC **Petrúcio Renato Alves de Santana**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do

titular, no dia 25/11/21 e no período de 06 a 10/12/21.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3820

#### **DECRETO Nº 4419 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1012/2021 GAB-SEED,

#### **R E S O L V E :**

Retificar o Decreto nº 4229, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7542, de 11 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“Nomear **Edeilson da Silva Ramos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de setembro de 2021.”

#### **Leia-se:**

“Nomear **Edeilson da Silva Ramos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Plácido de Castro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3819

#### **DECRETO Nº 4420 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0705/2019,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **José Natanael Gama dos Santos** do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Padrão 12, Grupo Saúde, Matrícula nº 0063041-1-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de agosto de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3821

#### **DECRETO Nº 4421 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **VALDETON RODRIGUES DA FONSECA**, ao posto de MAJ QOPMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0238/2021 – DP/DPOP/SPTS/PMAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Valdeton Rodrigues da Fonseca**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3822

#### **DECRETO Nº 4422 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da CAP QOPMA **MARIA DA ASSUNÇÃO PINHEIRO FERREIRA**, ao posto de MAJ QOPMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0242/2021 – DP/DPOP/SPTS/PMAP,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, a CAP QOPMA **Maria da Assunção Pinheiro Ferreira**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3823

#### **DECRETO Nº 4423 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA **MAINAR VASCONCELOS MOURÃO FILHO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003070/2021 - DIP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA **Mainar Vasconcelos Mourão Filho**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3824

#### **DECRETO Nº 4424 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", da SD QPCBM

**ADRIANA CRISTINA ALFAIA DA SILVA**, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar do Estado do Amapá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0416.1022.0005/2020-DRH-DGP/CBMAP,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Offício", a SD QPCBM **Adriana Cristina Alfaia da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 003/2020, em 07 de maio de 2020 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2020, inciso II do art. 114, c/c o inciso II do art. 116; inciso III do art. 118; alínea "g", § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** A militar reformada perceberá proventos integrais correspondente ao posto de 1º SARGENTO BM, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23; inciso III do art. 24 e alínea "g", Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3825

#### **DECRETO Nº 4425 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 2º TEN QEOPM **MARIVALDO BRAGA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002989/2021 - DIP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o 2º TEN QEOPM **Marivaldo Braga**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3826

#### **DECRETO Nº 4426 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3952, de 27 de outubro de 2021, publicado no DOE nº 7532/2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 340101.0077.0238.0420/2021-DIP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3952, de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7532, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reserva Remunerada do SUBTEN QPPME **Carlos Alberto Pires Pastana**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

**"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei nº 6.672/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002966/2021-DIP,"

#### **Leia-se:**

**"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002966/2021-DIP,"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3827

#### **DECRETO Nº 4427 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00565/2020-DM/DP/PMAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar, "a pedido", o SD QPPMC **Igor Thadeu Muniz**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de outubro de 2020.

**Art. 2º** A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, ambos da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3828

#### **DECRETO Nº 4428 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **JERONIMO BARRETO DE SOUZA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002852/2021-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Jeronimo Barreto de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3829

#### **DECRETO Nº 4429 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Reforma "Ex-Offício" do 2º TEN PM RR **MÁRIO JOSÉ SANTOS FERREIRA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003025/2021-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Offício", o 2º TEN PM RR **Mário José Santos Ferreira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de 2º TEN PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar da PMAP. Apresenta doença especificada em lei. É inválido. Faz jus à isenção do imposto de renda, pela Junta Pericial de Saúde PM Sessão Ordinária nº 020/21-Dsau, em 20 de maio de 2021, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os Arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

**Art. 2º** Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3830

**DECRETO Nº 4430 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021****R E S O L V E :**

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Tempo de Serviço do CAP QOMBM **MÁRCIO SANTOS DA SILVA**, ao Posto de MAJ QOMBM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0055/2021 - CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOMBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOMBM **Márcio Santos da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3831

**DECRETO Nº 4431 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 12.000.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto nº 1.413 de 19 de março de 2020, Decreto nº 1.538, de 30 de abril de 2021 e Portaria Ministerial (MDR) nº 967, de 18 de maio de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARSCoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4431 de 24 de novembro de 2021 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.000.000
08.244. 0025. 2055 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS					12.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	12.000.000

HASH: 2021-1124-0007-3832

**DECRETO Nº 4432 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 54.756.660,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 54.756.660,00 (cinquenta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4432 de 24 de novembro de 2021 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					54.756.660
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					6.467.000
	160000 - Amapá	0	115	3390	6.467.000
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					48.289.660
	160000 - Amapá	0	115	3190	46.439.660
		0	115	3191	1.850.000

HASH: 2021-1124-0007-3833

**DECRETO Nº 4433 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 5.064.990,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.064.990,00 (cinco milhões e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4433 de 24 de novembro de 2021 ..... f. 02

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					2.780.190
02.061. 0052. 2003 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU					760.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	760.000
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					597.177
	160000 - Amapá	0	107	3191	597.177
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP					1.198.917
	160000 - Amapá	0	101	4490	600.000
		0	107	4490	598.917
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					224.096
	160000 - Amapá	0	107	4490	224.096
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					80.000
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO					80.000
	160000 - Amapá	0	225	4490	80.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					2.000.000
17.512. 0030. 0002 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ					2.000.000
	160000 - Amapá	0	101	4590	2.000.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					204.800
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					147.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	147.000
06.181. 0037. 2311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					57.800
	160000 - Amapá	0	107	4490	57.800

Anexo do Decreto nº 4433 de 24 de novembro de 2021 ..... f. 03

### ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					2.780.190
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					760.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	760.000
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP					1.198.917
	160000 - Amapá	0	101	3390	600.000
		0	107	3390	598.917
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					821.273
	160000 - Amapá	0	107	3390	821.273
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					80.000
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO					80.000
	160000 - Amapá	0	225	3390	80.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					2.000.000
17.512. 0030. 0002 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ					2.000.000

	160000 - Amapá	0	101	4490	2.000.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					204.800
06.122. 0004. 2308 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					92.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	92.000
06.181. 0037. 2704 - ENCARGOS COM TRANSLOCOS DE SERVIDOR MILITAR PM					112.800
	160000 - Amapá	0	101	3390	55.000
		0	107	3390	57.800

HASH: 2021-1124-0007-3834

**DECRETO Nº 4434 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.486.986,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.486.986,00(hum milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4434 de 24 de novembro de 2021 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA					615.986
03.422. 0076. 2024 - GESTÃO E REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FUNDEPAP					615.986
	160000 - Amapá	0	225	4490	391.852
		0	240	4490	224.134
36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM					871.000
06.122. 0004. 2504 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP					182.000
	160000 - Amapá	0	240	4490	182.000
06.182. 0036. 2500 - REEQUIPAMENTO DO CBMAP					689.000
	160000 - Amapá	0	203	4490	689.000

HASH: 2021-1124-0007-3835

**DECRETO Nº 4435 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0321/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Autorizar **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de cumprir agenda no Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, para tratar do assunto das Unidades Habitacionais, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCVV II, Concessão de novo prazo para conclusão e entrega das unidades habitacionais, período de 18 a 26/11/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3836

**DECRETO Nº 4436 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0321/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE:**

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, período de 18 a 26/11/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-1124-0007-3837

**Gabinete de Segurança Institucional****PORTARIA Nº. 037/2021 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº

0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 novembro de 2021, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, para participar da solenidade de entrega simbólica dos materiais destinados a equipar e reforçar as ações do Programa V.I.G.I.A no Estado do Amapá.

- 1º TEN QOPMC **Erik de Souza Farias**

**Art. 2º** - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2021-1124-0007-3786

**Procuradoria Geral****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 176/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 176/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A SANTANA HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ:** 12.355.056/0001-48.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa contendo 100 unidades.	SUPERMAX	CAIXA C/ 100 UND	-	-	32.567	37,70	1.227.775,90
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa contendo 100 unidades.	SUPERMAX	CAIXA C/ 100 UND	-	-	99.128	31,99	3.171.104,72
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa contendo 100 unidades.	SUPERMAX	CAIXA C/ 100 UND	-	-	91.592	34,99	3.204.804,08
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>7.603.684,70 (sete milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)</b>						

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A SANTANA HOSPITALAR EIRELI.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3753

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 177/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 177/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** COMERCIAL UAI TOTEM EIRELI-EPP, **CNPJ:** 38.444.242/0001-47.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	TOUCA DESCARTAVÉL - Sanfonada e com elastic; Gramatura 20. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/ tecido não tecido (TNT). Tamanho único. Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem contem 100 unidades.	INOVEN	PACOTE C/ 100 UND	-	-	247.478	10,81	2.675.237,18
11	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE - Material: viseira em polímero transparente; Características adicionais: ajustável e reutilizável; Tipo proteção: proteção total do rosto. Constituido de Suporte Basculante Termoplástico, Incolor, Ergonomico; Regulagem de tamanho através de Catraca; Visor em Policarbonato resistente a altas temperaturas; Protetor no formato reto; Visor e coroa fixados através de um arco por meio de encaixe; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR/ABNT vigente.	NESHO	UND	-	-	77.800	5,52	429.456,00
12	TERMÔMETRO - Tipo: digital Infravermelho; Requisito: com mira laser, visor LCD com iluminação e desligamento automático; Uso: testa; Medidas Alcançadas: distância focal mínima: 12:1 - Escala: -50°C + 50°C.	XIANDE	UND	-	-	7.751	94,00	728.594,00
40	TOTEM DISPENSER - Material: estrutura em MDF revestido e envelopado com impressão UV; Reservatório: para álcool em gel; Capacidade Reservatório: 1 litro; Dimensões: 0,40 m x 1,43 m x 0,40 m (LxAxP); Características adicionais: acionamento manual, eixos em aço, gatilho acionador de nylon, base com pés de plástico; Outras características: arte personalizada.	MARCA PRÓPRIA	UND	-	-	1.897	289,45	549.086,65
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>4.382.373,83 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL UAI TOTEM EIRELI-EPP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3754

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 178/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 178/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** 3 R COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI, **CNPJ:** 37.512.032/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Apresen tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO - Uso: sabonete líquido; Dimensões aproximadas: 15 x 10 x 6 cm; Tipo: parede; Características adicionais: com visor que facilita a verificação; Capacidade: mínima de 250 ml.	NOBRE	UND	-	-	1594	23,91	38.112,54
23	DISPENSER ÁLCOOL GEL – Uso: álcool gel; Dimensões aproximadas: 15 x 10 x 6 cm; Tipo: parede; Características adicionais: com visor que facilita a verificação; Capacidade: mínima 500 ml.	NOBRE	UND	-	-	1924	23,75	45.695,00
26	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta sintética com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção odor, fuligem, gases, vapores orgânicos; Tamanho: único; Características adicionais: semifacial, valvulada, carvão ativado, PFF3; Cor: a definir.	M.F.Q	UND	-	-	140.332	4,95	694.643,40
39	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta sintética com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção odor, fuligem, gases, vapores orgânicos; Tamanho: único; Características adicionais: semifacial, valvulada, carvão ativado, PFF3; Cor: a definir.	M.F.Q	UND	-	-	127.460	4,96	632.201,60
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>1.410.652,54 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E 3 R COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3725

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 179/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 179/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ:** 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Apresen tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - material armação: polipropileno; material lente: policarbonato; tipo lente: ante embaçante, infradura, extra anti-risco; Modelo lentes: sobreposição (p/ ser usado sobre óculos graduados); Características adicionais: cor cinza, proteção contra raios ultravioletas.	ARICAN	UND	-	-	41.820	5,00	209.100,00

<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais)</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3730

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 180/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 180/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A N GOMES- EIRELI, **CNPJ:** 34.642.561/0001-06.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	AVENTAL DESCARTÁVEL - Material: polipropileno; Tipo: descartável; Tipo manga: Manga longa; Tamanho: único adulto; Cor: branca; Modelo: unissex. Pacote contendo 10 unidades.	SKY	PCT	-	-	16.638	28,44	473.184,72
17	BORRIFADOR - Material: plástico; Tipo: spray; Aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ML.	NOBRE	UND	-	-	15.820	5,90	93.338,00
19	ÁGUA SÂNITARIA - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor: cloro ativo varia de 2 a 2,50 %; Densidade: de 1,2 a 1. Embalagem contendo 1 Litro.	CLORADA	EMB.	-	-	80.750	1,72	138.890,00
44	PROTETOR FACIAL - Material: polímero; Cor: transparente; Características adicionais: cobertura anti UV, poeira, reutilizável e lavável; Tamanho: infantil; Dimensão: 24 cm x 17 cm (LxA)	BRINOX	UND	-	-	14.110	17,11	241.422,10
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>946.834,82 (Novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES- EIRELI.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3718

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 181/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 181/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42.**

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	MÁSCARA COM DUPLA PROTEÇÃO - Tamanho Adulto. Fabricado com Tricoline; Máscara 100% lavável e reutilizável. Composição Tecido Tricoline - 100% Algodão.	ARTCOR DO BRASIL	UND	-	-	3.011.825	2,86	8.613.819,50
09	MÁSCARA COM DUPLA PROTEÇÃO - Tamanho Infantil. Fabricado com Tricoline, Máscara 100% lavável e reutilizável. Composição Tecido Tricoline - 100% Algodão.	ARTCOR DO BRASIL	UND	-	-	1.000.200	2,59	2.590.518,00
22	DISPENSER PAPEL TOALHA - Material plástico ABS, tipo liberação de papel por alavanca, características adicionais: capacidade rolos de 200m e 20 cm largura.	BELOCHE	UND	-	-	1.574	34,01	53.531,74
24	SABONETE - aspecto físico: líquido, cremoso; Características adicionais: biodegradável, Ph neutro. 1 LITRO (ERVA DOCE)	CICLOFARMA	UND	-	-	12.835	6,05	77.651,75
<b>Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA</b>								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>11.335.520,99 (onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3726

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 182/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 182/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** E P DA SILVA SANTOS, **CNPJ:** 16.826.319/0001-00.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO XG: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: Extra grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipouso: descartável, modelo: format anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa contendo 100 unidades.	NOBRE	CAIXA C/ 100 UND	-	-	14.510	44,99	652.804,90
13	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. Embalagem contendo 1 LITRO.	SOL	FRASCO	-	-	155.570	5,99	931.864,30
14	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Embalagem contendo 1 Litro.	START	FRASCO	-	-	79.610	8,85	704.548,50
20	FLANELA - Cor: amarela; Medida: 40 x 60 cm; Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	PANO PRATIC	UND	-	-	23.580	1,60	37.728,00
35	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - Material: 100% polietileno (tipo tyvek); Tamanho: P; componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal; Características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla; Cor: branca; tipo uso: proteção individual.	STYFEX	UND	-	-	20.600	15,50	319.300,00
36	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - Material: 100% polietileno (tipo tyvek); Tamanho: M; componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal; Características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla; Cor: branca; tipo uso: proteção individual.	UND	STYFLEX	-	-	35.120	15,50	544.360,00
37	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - Material: 100% polietileno (tipo tyvek); Tamanho: XG; componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal; Características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla; Cor: branca; tipo uso: proteção individual.	UND	STYFLEX	-	-	46.080	15,50	714.240,00
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>3.904.845,70 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco mil e setenta centavos)</b>						

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E E P DA SILVA SANTOS.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3741

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 183/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 183/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI, **CNPJ:** 06.753.978/0001-00.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
18	TOALHA DE PAPEL: Material 100% fibras celulósicas; tipo folha dupla picotada; comprimento 22 cm, largura 20 cm; cor branca. Características adicionais: gofrado, embobinas de 200 folhas. Rolo contendo 200 unidades.	ECONOCLEAN	ROLO 200 UND	-	-	22.620	4,64	104.956,80
27	LUVA SEGURANÇA - Material: borracha nitrílica; Tamanho: P; Aplicação: segurança, proteção individual e limpeza; Espessura: 0,51 mm; Comprimento: 32 cm; Modelo: cano médio; Características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo.	MEDIX	PAR	-	-	6.260	5,93	37.121,80
28	LUVA SEGURANÇA - Material: borracha nitrílica; Tamanho: M; Aplicação: segurança, proteção individual e limpeza; Espessura: 0,51 mm; Comprimento: 32 cm; Modelo: cano médio; Características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo.	MEDIX	PAR	-	-	13.482	5,49	74.016,18
29	LUVA SEGURANÇA - Material: borracha nitrílica; Tamanho: G; Aplicação: segurança, proteção individual e limpeza; Espessura: 0,51 mm; Comprimento: 32 cm; Modelo: cano médio; Características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo.	MEDIX	PAR	-	-	10.410	5,95	61.939,50
41	AVENTAL - Material: PVC impermeável; Tipo: segurança (de cozinha); Cor: transparente; Tamanho: 70 cm x 120 cm (LxA); Características adicionais: sem forro, manga longa, sem gênero. Pacote contendo 10 unidades.	VONDER	PCOTE C/ 10 ND	-	-	6.016	25,00	150.400,00
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>428.434,28 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3756

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 184/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993,

Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 184/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** F.B MOREIRA EIRELI - ME, **CNPJ:** 24.010.212/0001-18.

Item	Descrição	Marca	Apresen tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
38	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: pvc flexível transparente; Tipo proteção: ampla visão; Tipo ajuste haste: cinta elástica; cor lente: incolor; Características adicionais: armação em peça única, sistema de ventilação indireta por três orifícios de cada lado da armação, visor de plástico incolor com proteção UVA e UVB, apresentar vedação lateral.	POLIFEER	UND	-	-	24.840	7,60	188.784,00
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>188.784,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E F.B MOREIRA EIRELI - ME.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3763

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 185/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 185/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** IDEALLIZE EIRELI, **CNPJ:** 15.177.131/0001-16.

Item	Descrição	Marca	Apresen tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
16	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO -Tipo: hidratado, teor alcoólico: (70°gl) 70%. Frasco contendo 60 ml -	RIOQUÍMICA	FRASCO	-	-	1.008.020	2,16	2.177.323,20
25	PANO LIMPEZA - Material: 100% algodão; comprimento: 70cm; Largura: 55cm; Características adicionais: alvejado; Aplicação: uso geral; Cor: Branca; Tipo: Saco	ALKLIN	UND	-	-	107.528	3,15	338.713,20
42	GARRAFA - Tipo: squeeze; Material: polietileno e polipropileno; Capacidade: 650 ml; Características adicionais: com bico e sistema antivazamento	SOBERANA	UND	-	-	502.500	15,00	7.537.500,00

43	MÁSCARA - Tipo: proteção; Tamanho: adulto; Material: plástico transparente; Características adicionais: anatômica e antiembaçante	SMILE SHIELD	UND	-	-	10.100	14,45	145.945,00
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>10.199.481,40 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)</b>						

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E IDEALLIZE EIRELI.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3764

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 186/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 186/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, **CNPJ:** 22.327.120/0001-30.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
30	BOTA SEGURANÇA - Material: pvc - cloreto de polivinila; Material sola: antiderrapante; Cor: preta; Tamanho: 36; Tipo cano: médio; Aplicação: ambiente úmido ou alagado; Características adicionais: sem forro.	WORKFLEX	PAR	-	-	1.670	31,47	52.554,90
31	BOTA SEGURANÇA - Material: pvc - cloreto de polivinila; Material sola: borracha antiderrapante; Cor: preta; Tamanho: 38; Tipo cano: médio; Aplicação: ambiente úmido ou alagado; Características adicionais: sem forro.	WORKFLEX	PAR	-	-	1.680	28,61	48.064,80
32	BOTA SEGURANÇA - Material: pvc - cloreto de polivinila; Material sola: antiderrapante; Cor: preta; Tamanho: 40; Tipo cano: médio; Aplicação: ambiente úmido ou alagado; Características adicionais: sem forro.	WORKFLEX	PAR	-	-	1.680	30,08	50.534,40
33	BOTA SEGURANÇA - Material: pvc - cloreto de polivinila; Material sola: antiderrapante; Cor: preta; Tamanho: 42; Tipo cano: médio; Aplicação: ambiente úmido ou alagado; Características adicionais: sem forro.	WORKFLEX	PAR	-	-	1.170	29,83	34.901,10
34	BOTA SEGURANÇA - Material: pvc - cloreto de polivinila; Material sola: antiderrapante; Cor: preta; Tamanho: 44; Tipo cano: médio; Aplicação: ambiente úmido ou alagado; Características adicionais: sem forro.	WORKFLEX	PAR	-	-	1.170	29,93	35.018,10

Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>221.073,30 (duzentos e vinte e um mil, setenta e três reais e trinta centavos)</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3770

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 187/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00012/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 067/2021-CLC/PGE**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 067/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 187/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, **CNPJ:** 34.813172/0001-04.

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	MÁSCARA CIRÚRGICA: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais; atóxica; tamanho único; tipo fixação: com elástico. Características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica; tipo uso: descartável.	NAYR INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	UND	-	-	3.538.638	0,15	530.795,70
Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>530.795,70 (Quinhentos e trinta, setecentos e noventa e cinco mil e setenta centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2021.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3773

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 188/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00068/PGE/2020.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 093/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 093/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 188/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI, CNPJ: 04.200.883/0001-34.**

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	TUBO HOSPITALAR Nº 202, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, GARROTE ESTERILIZÁVEL. PACOTE COM 15 UND.	TUBO FLEX/ LATEX BR	Pct	10182420010	-	619	74,78	46.288,82
<b>Anexos: folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA</b>								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>46.288,82 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)</b>				

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI.**

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.  
 NARSON DE SÁ GALENO  
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3772

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 189/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00068/PGE/2020.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 093/2021-CLC/PGE**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 093/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 189/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 16.383.159/0001-72.**

Item	Descrição	Marca	Apresen- tação	Nº RMS	Nº CA	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 200; Diâmetro interno: 3 mm; esterilidade: autoclavável. (TUBO DE LÁTEX P/OXIGÊNIO)	KINNER	PCT C/ 15MT	80280200009	-	590	62,00	36.580,00
27	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 202; Diâmetro interno: 5 mm; esterilidade: autoclavável. (TUBO DE LÁTEX P/OXIGÊNIO)	KINNER	PCT C/ 15MT	80280200009	-	1212	142,00	172.104,00

30	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 2,5; tipo ponta : com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão ; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/CUFF)	SOLIDOR	UND	10369460218	-	1944	4,20	8.164,80
31	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,0; tipo ponta : com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão ; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/ CUFF)	SOLIDOR	UND	10369460218	-	2952	3,95	11.660,40
33	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/CUFF)	SOLIDOR	UND	10369460218	-	2362	5,08	11.998,96
34	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/CUFF)	VITAGOLD	UND	10369460218	-	1786	5,03	8.983,58
36	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 S/CUFF)	SOLIDOR	UND	10369460218	-	1335	4,58	6.114,30
37	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 S/CUFF)	SOLIDOR	UND	10369460218	-	2487	4,60	11.440,20
38	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 8,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 S/CUFF)	VITAGOLD	UND	10296900058	-	1623	4,40	7.141,20
39	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 8,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 S/CUFF)	VITAGOLD	UND	10296900058	-	1181	4,90	5.786,90
42	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. (TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/ CUFF)	VITAGOLD	UND	10296900093	-	1411	6,52	9.199,72
51	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 8,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; adicional: com guia; esterilidade: estéril, uso único.(TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/CUFF)	VITAGOLD	UND	10296900093	-	3859	6,08	23.462,72

55	SISTEMA DE DERIVAÇÃO - Modelo: ventrículo-peritoneal - dvp; adicionais: radiopaco; Tipo cateter: cateter ventricular e peritoneal de silicone; Componente 1: válvula unidirecional de média pressão; Componente 2: reservatório de coleta de liquor; Tamanho: infantil; Opcional: conjunto introdutor; esterilidade: estéril, uso único. (DVP INFANTIL MÉDIA PRESSÃO)	VENTURA BIOMÉDICA	UND	10175060021	-	288	693,24	199.653,12
56	SISTEMA DE DERIVAÇÃO - Modelo: ventrículo-peritoneal - dvp; adicionais: radiopaco; Tipo cateter: cateter ventricular e peritoneal de silicone; Componente 1: válvula unidirecional de média pressão; Componente 2: reservatório de coleta de liquor; Tamanho: adulto; Opcional: conjunto introdutor; esterilidade: estéril, uso único. (DVPADULTO MÉDIA PRESSÃO)	VENTURA BIOMÉDICA	UND	10175060021	-	245	765,30	187.498,50
58	SISTEMA DE DERIVAÇÃO - Modelo: ventrículo-peritoneal - dvp; adicionais: radiopaco; Tipo cateter: cateter ventricular e peritoneal de silicone; Componente 1: válvula unidirecional de baixa pressão; Componente 2: reservatório de coleta de liquor; Tamanho: neonatal; Opcional: conjunto introdutor; esterilidade: estéril, uso único. (DVP NEONATAL BAIXA PRESSÃO)	VENTURA BIOMÉDICA	UND	10175060021	-	317	769,58	243.956,86
<b>Anexos:</b> folder/bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação-CA								
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>943.745,26 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2021.  
 NARSON DE SÁ GALENO  
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3780

#### **PORTARIA Nº 549/2021-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista Ofício nº 070101.0077.0883.1066/2021 - GABINETE – PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de BELÉM-PA, no período de 30 de Novembro a 01 de Dezembro de 2021, a fim de participar de reunião na Procuradoria-Geral do Estado do Pará para tratar de temas institucionais entre as Procuradorias-Gerais que integram a Amazônia Legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
 Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de

Novembro de 2021.  
 Alexandre Martins Sampaio  
 Procurador Geral do Estado, em exercício.  
 Decreto Nº 4302, de 19/11/2021.

HASH: 2021-1124-0007-3779

#### **PORTARIA Nº 555/2021-PGE.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 489/2021, publicada no DOE Nº 7527, de 20.10.2021, que concedeu 30 (TRINTA) dias de férias a servidora **DAYANNE SILVA DE SOUSA**.

#### **Onde se Lê.**

“O gozo dar-se-á do dia 16 Novembro a 15 de Dezembro do corrente ano”

**Leia-se.**

“O gozo dar-se-á do dia 23 Novembro a 22 de Dezembro do corrente ano”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.

Alexandre Martins Sampaio

Procurador Geral do Estado, em exercício.

Decreto Nº 4123, de 05/11/2021.

HASH: 2021-1124-0007-3777

**PREGÃO ELETRÔNICO nº154/2021 -CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00018/PMAP/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº154/2021 -CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Semovente Canino (Cão de Faro), visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado Do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 08/12/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 08/12/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 08/12/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita12@pge.ap.gov.br](mailto:licita12@pge.ap.gov.br) e [brecoordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:brecoordlicit@pge.ap.gov.br) através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1124-0007-3796

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 291/2021-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o artigo 183 e seguintes da Lei n.º 066/93,

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2019-DGPC, instituído pela Portaria n.º 315/2019-DGPC, de 09.08.19, publicada no DOE n.º 6985, de 21.08.2019, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184 da Lei n.º 066/93,

**RESOLVE:**

**JULGAR** o servidor **JOSÉ LUIZ NUNES MARQUES**, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 369900 **CULPADO** das acusações que imputadas no presente Processo Administrativo Disciplinar, por ter descumprido o dever funcional previsto no art. 117, inc. VI e praticado o ilícito administrativo previsto no art. 118, §2º, inciso XXIX, ambos da Lei n.º 0883/05, impondo-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, conforme recomendado na legislação estatutária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3761

**PORTARIA N.º 292/2021-DGPC**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o artigo 183 e seguintes da Lei n.º 066/93,

**CONSIDERANDO** o Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2020-DGPC, instituído pela Portaria n.º 281/2020-DGPC, de 24.09.20, publicada no DOE n.º 7265, de 28.09.2020, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184 da Lei n.º 066/93,

**RESOLVE:**

**JULGAR** o servidor **MARIO DA SILVA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 368830, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá **CULPADO** da acusação que lhe foi imputada no presente processo, tendo em vista que a conduta do servidor amolda-se ao ilícito administrativo, previsto no art. 118, §2º, inc. VIII, da Lei n.º 0883/05.

**DEIXAR** de aplicar a penalidade de suspensão, em razão da perda do direito de punir do Estado e declarar extinta a punibilidade pela morte do agente, nos termos do art. 107, inc. I, do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3723

#### **PORTARIA N.º 377, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício 350101.0077.2324.0609/2021 DPI - DGPC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **NÍCOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS**, Delegado de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 9670548; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE 1012843; **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 1241451; **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula 369624 e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil – DPI/GAB, SIAPE 1014852, que se deslocarão ao Distrito do Baillique, a fim de participarem da 141ª Jornada Itinerante Fluvial, organizada pelo Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas – TJAP, no período de 28.11 a 04.12.2021.

**Art. 2º.** De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o pagamento de 07 (sete) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3721

### **Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-SEPM/AP**

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres – SEPM/AP

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007 /2021–SEPM/AP

<b>Processo Nº</b> 0024.0137.1399.0012/2021 GAB/SEPM/AP
<b>Assunto:</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
<b>Adjudicado:</b> KALANGGO IMP E EXP DE PROD DE INFORMATICA EIRELLI
<b>CNPJ:</b> 14.676.184/0001-19
<b>Valor Total:</b> R\$ 11.402,00 (onze mil quatrocentos e dois reais)
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS
<b>Dotação Orçamentária:</b> Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.02 9.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – <b>Natureza de Despesas:</b> Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.39, <b>Fonte de Recursos:</b> 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa **KALANGGO IMP E EXP DE PROD DE INFORMATICA EIRELLI**, com supedâneo legal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz referência ao artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de **CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS**, para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP, A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor de preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 11.402,00 (onze mil quatrocentos e dois reais)**, valor inferior ao limite determinado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, inciso II, alínea “a”, do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2021.  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária de Estado da SEPM/AP  
Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2021-1124-0007-3755

#### PORTARIA Nº 0085/2021 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Carleni Pessoa Nogueira**- Assistente Social do Núcleo AMA, **Tânia Fátima Leal da Silva**- Assessora técnica do Núcleo AMA e **Clerinaldo Souza dos Santos**- motorista, que se deslocarão da sede de suas atribuições até o município de Porto Grande nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, para cumprir Agenda Institucional: Participação na campanha de combate à LGBTfobia, referente aos 16 dias de ativismo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES  
Em Macapá - Ap, 24 de novembro de 2021  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM/AP  
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-1124-0007-3734

PUBLICIDADE



**Uma  
atitude  
que salva  
vidas**

Doar sangue é simples,  
rápido e seguro.  
Esse gesto pode salvar  
até 4 vidas.

**Seja doador!**



**Secretaria de Fazenda**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000106/2021**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2021  
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

**RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE**

CAD/ICMS: 03.005501-1  
Razão Social: **J. GOMES COMERCIO DE MADEIRAS-**  
Nº Notificação: 00055934/2021

CAD/ICMS: 03.005412-0  
Razão Social: **C. ALBERTO MEDEIROS-ME**  
Nº Notificação: 00055935/2021

CAD/ICMS: 03.011689-4  
Razão Social: **R D DE SOUZA -ME**  
Nº Notificação: 00055933/2021

CAD/ICMS: 03.026551-7  
Razão Social: **TAVEIRA & OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Nº Notificação: 00055918/2021

CAD/ICMS: 03.034141-8  
Razão Social: **DANYLO M M MENDES EPP**  
Nº Notificação: 00055840/2021

CAD/ICMS: 03.015095-2  
Razão Social: **R M C LIMA**  
Nº Notificação: 00055904/2021

CAD/ICMS: 03.029172-0  
Razão Social: **VERSATIL AGROPECUARIA LTDA**  
Nº Notificação: 00055900/2021

CAD/ICMS: 03.025379-9  
Razão Social: **L R S NUNES ME**  
Nº Notificação: 00055901/2021

CAD/ICMS: 03.025552-0  
Razão Social: **E P P CORREA ME**  
Nº Notificação: 00055940/2021

CAD/ICMS: 03.022859-0  
Razão Social: **TRANSMARE TRANSPORTE**  
Nº Notificação: 00055937/2021

CAD/ICMS: 03.019493-8  
Razão Social: **N S M S OLIVEIRA ME**  
Nº Notificação: 00055936/2021

CAD/ICMS: 03.009155-7  
Razão Social: **BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Nº Notificação: 00055938/2021

HASH: 2021-1124-0007-3722

**Secretaria de Educação**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020/00161

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003/SEDUC/CE,

PROCESSO Nº 00264136/2020

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93

Macapá-AP: 14/09 /2021.  
Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA

PROCESSO PRODOC Nº 0021.0388.1299.0002/2021-  
CPL /SEED

PROCESSO SIGA nº 00011/SEED/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC/CE PROCESSO  
00264136/2020

ASSUNTO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS.

CONTRATADA: **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.837.115/0001-51

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÕES DE LABORATÓRIOS BÁSICOS DE BIOLOGIA.

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade (em anexo), dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este processo instruído conforme Decreto Estadual nº 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico PRODOC Nº 0021.0388.1299.0002/2021 - CPL /SEED, devidamente inserido no SIGA sob o nº 00011/SEED/2021.

DESPESA: 339030 – Material de Consumo e 449052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 118-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e Aplicações Financeiras de Rendimentos do FNDE - FNDE/AFRV - Código: 1281011236200162349-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS DO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE

VALOR TOTAL: **R\$ 1.325.783,70 (Hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais setenta centavos).**

Macapá, 14 de setembro de 2021

HASH: 2021-1124-0007-3719

#### **PORTARIA Nº 083/2021 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280101.0077.1294.0276/2021 SAGEP – SEED, de 18 de novembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**, chefe de Gabinete a responder cumulativamente pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas durante a ausência do titular da pasta senhor

Danielsom de Souza Miranda, nos períodos de:

a) 22/11/2021 a 06/12/2021- licença paternidade;

b) 07/12/2021 a 21/12/2021- 15 dias de férias do exercício 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de novembro de 2021.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto 158/2018-GEA

HASH: 2021-1124-0007-3791

#### **Secretaria de Transporte**

#### **EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 007/2020 – 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes do Amapá – SETRAP (UASG 926485); Processo Administrativo nº 0044.0388.2193.0002/2021 - GAB / SETRAP (PRODOC), SIGA Nº 00027/SETRAP/2021;

ÓRGÃO CONCEDENTE: (UASG 52121) Comando Do Exército;

ÓRGÃO GERENCIADOR: (UASG 160171) 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO;

CONTRATADA: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 34.274.233/0001-02;

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel Combustível S-10, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP

VALOR GLOBAL: **R\$393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais);**

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 64046.003416/2020-98, Ata de registro de preços nº 007/2020 – 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Macapá, 24 de novembro de 2021  
José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 178/2021-CPL/SETRAP

HASH: 2021-1124-0007-3747

**NOTIFICAÇÃO 01/2021 - TCE/CONVENIO 007/2008-SETRAP**

Macapá, 24 de novembro de 2021.

Notificada:

**Euricélia Melo Cardoso**

Ex Prefeita de Laranjal do Jari

CPF nº 466.697.012-68

RG nº 281.435-AP.

End. : Rua Esplanada, 2495 - Laranjal do Jari-AP

A fim de instruir o Processo de nº 60000124/2021 -Tomada de Contas Especial do Convênio 007/2008(Objeto: Serviços de Terraplenagem e Drenagem de Águas Pluviais nas Vias Públicas da Cidade de Laranjal do Jari), notificamos Vossa Senhoria para apresentar, no prazo de **30(trinta) dias**, defesa em relação aos seguintes fatos:

OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS E NÃO COMPROVAÇÃO DA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 007/2008-SETRAP E/OU RESTITUA AOS COFRES DO TESOUREIRO ESTADUAL, A IMPORTÂNCIA DE \$ 320.342,74, QUE CORRIGIDOS MONETARIAMENTE ATÉ 30/11/2021, TOTALIZA O MONTANTE DE R\$ 622.327,40.

Informo que o não atendimento da presente notificação importará na conclusão da referida tomada de contas especial, com seu posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento.

Os documentos deverão ser protocolados no SETOR COMPETENTE DESTA SECRETARIA, dentro do prazo estabelecido.

Alice Cristina Bessa Nunes  
Presidente

HASH: 2021-1124-0007-3787

**PORTARIA Nº 286/2021 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, com objetivo de realizarem o Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, conforme orientação da SEAD, através do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0039/2021-GAB-SEAD.

**RUBSON GOUVEIA DE BRITO** Chefe do GAMP/DAA/ SETRAP

**PEDRO CARMO DA SILVA** Agente de Transporte Fluvial

**AUGUSTO CELSO SANTANA MACHADO** Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.  
**BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1124-0007-3732

**PORTARIA Nº 287/2021-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 032/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a **EMPRESA CONSÓRCIO MAIA MELO-EICOMNOR**-CNPJ Nº 43.674.793/0001-37, cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em Engenharia consultiva para elaboração de estudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia para atendimento das demandas dos Programas/Ações Governamentais previstas no Plano Plurianual (PPA 2020-2023) VINCULADOS A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, no Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 032/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**MARCELLO COELHO LIMA** Analista em Infraestrutura

**PAULO LOUREIRO BITENCOURT** Analista em Infraestrutura

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito retroativo a data de 14 de Outubro de 2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 de Novembro de 2021

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1124-0007-3757

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 018/2021 UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCALIS para acompanhamento dos CONTRATOS Nºs 013/2021 e 014/2021 – FUNSEP, referente a Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades do Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá – FUNSEP/AP, conforme Processo de Utilização SIGA nº 00006/FUNSEP/2021 (00014/PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1896.0028/2021, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP: - **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - FISCAL EFETIVO - Matrícula 0099116-3-04;

PM/AP: - **HEIDELANNA CILIBELLY DA SILVA BACELAR** - FISCAL SUPLENTE - Matrícula 967270-2;

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, com início na data de 16/11/2021 e encerramento em 16/11/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1124-0007-3750

### PORTARIA Nº 009/2021-CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** Despacho do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, nos autos do Processo de Sindicância nº 10/2020- CORREG/SEJUSP, às fls 245, determinando abertura de procedimento para apuração e responsabilização de quem deu causa aos danos pelo abandono da obra da Construção da Penitenciária de Segurança Máxima do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art.1º**-INSTITUIR Comissão Sindicante nº 006/2021-CORREGEDORIA/SEJUSP para responsabilizar quem deu causa aos danos pelo abandono da obra da Construção da Penitenciária de Segurança Máxima do Estado do Amapá. Contrato de Repasse nº 0236767-55 (SIAFI 602722).

**Art.2º**- NOMEAR para compor a comissão sindicante os servidores **1º TEN PM WALESON MAGAVE MONTEIRO**, matrícula nº 0117542-4, como Presidente Sindicante, **DARLAN SANCHES SILVA– 3ºSGT PM**, Matrícula nº 00995957-0 como escrivão, **EDUARDO FILIPE DOEBELI MATIAS ANTUNES – 3º SGT PM**, matrícula nº 0101330-0, como membro.

**Art. 3º**- A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quais quer depoimentos e de mais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da cientificação de seus membros, para concluir a apuração dos fatos.

Dá-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.  
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3767

**PORTARIA Nº 01/2021- CONESP/AP**

O PRESIDENTE do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá – CONESP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 2.411, de 18 de junho de 2019, e Decreto nº 3.192 de 22 de julho de 2019.

Considerando o Artigo 3º, caput, da Lei Estadual nº 2.411/2019 que estabelece que o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-CONESP/AP será composto por 17 membros, titulares e suplentes, entre os quais, 01 (um) representante de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social e 01 (um) representante de entidades profissionais de segurança pública;

Considerando que na terceira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP/AP”, realizada dia 05/11/2021, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 810, Centro, Macapá/AP, e com observância ao disposto no §3º da Lei Estadual nº 2.411/2019 que estabelece o prazo de 2 anos para o exercício do mandato dos conselheiros do Conesp, deliberou-se pela necessidade de se instituir comissão com a finalidade de planejar a execução do processo eleitoral para eleição das entidades previstas nos incisos XV e XVI da lei 2.411/2019, observando-se o disposto no §1º do mesmo da mesma norma, para ocupar vaga no Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, no biênio 2022 a 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear como Presidente adjunto da comissão eleitoral o Sr **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** – Representante da Defensoria Pública do Amapá;

**Art.2º** - Como secretário-geral da Comissão eleitoral o Sr **EDMAR LOPES FILHO**- representante da Polícia Científica;

**Art.3º** - Como membro da Comissão Eleitoral o Sr Coronel **CBM WAGNER COELHO PEREIRA**- Representante do Corpo de Bombeiros;

**Art.4º** - Fica incumbida a presente comissão de realizar a elaboração, edição e publicação do edital de convocação das entidades que se enquadrem nos incisos XV e XVI da Lei Estadual nº 2.411/2019, avaliação e certificação das candidaturas, assim como providenciar os preparativos necessários e suficientes para a realização da eleição e sua posterior apuração, publicação do resultado e demais atos pertinentes;

5º-Em observância ao Art.3º, §3º do Decreto 3.192/2019,

o processo eleitoral será conduzido pelo presidente do CONESP/AP;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-Ap, 23 de novembro de 2021  
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA-CEL PM/RR  
Presidente do Conesp

HASH: 2021-1124-0007-3792

**PORTARIA Nº 043/2021-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** os art. 1º e 2º da Lei Estadual nº 2.149/2017 e com a Lei Federal nº 12.527/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a servidora **MARCILA DE SOUSA COUTINHO** pela servidora **ADRIA CAROLINE PEREIRA MONTEIRO** para atuar como responsável titular pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) neste órgão, em conformidade com a Lei Estadual 2.149, de 14 de março de 2017, e com o Decreto Estadual 1956, de 3 de maio de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2021.  
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1124-0007-3768

**Secretaria de Infraestrutura****QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA**

Processo: 0038.0428.263.003/2021 - SEINF  
PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa **MACHADO & ANDRADE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**) como CONTRATADA, para os

fins nele declarados.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente a Cláusula Sétima do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por 226 (duzentos e vinte e seis) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência referente a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 012/2019 – SEINF/GEA por 226 (duzentos e vinte e seis) dias.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

#### DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Da Obra e Sua Execução:

1.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expira em 17/11/2021, fica prorrogado por mais 226 (duzentos e quarenta e seis) dias passando sua vigência atual para 18/07/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 17/11/2021, fica prorrogado por 226 (duzentos e vinte e seis) dias passando sua vigência atual para 18/07/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia

4.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2021

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2021-1124-0007-3748

## Secretaria de Mobilização Social

**PUBLICADO NO D.O.E. Nº.7.302, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

-Que tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, a fim de atender as necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias, vinculadas.

#### ONDE SE LÊ:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

15.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com a vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 48 (sessenta) meses...

#### LEI-A-SÊ:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

15.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com a vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 48 (quarenta e oito) meses...  
Macapá, 19 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº.0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3749

#### PORTARIA Nº418/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº909/2021 – CPS/GAB/SIMS e Processo nº473/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar as designações dos deslocamentos dos servidores: **Ana Alice Costa dos Santos, Andrea Vieira de Lima, Daniele Carla Nascimento de Almeida, Elielme de Cássia Nery Pereira, Maria de Jesus Leal de Carvalho, Maria Zenaide Mercedes da Silva, Marta Barros dos Santos**, todas Assistentes Sociais e **Cristina Maciel Araujo**, Gerente de Núcleo de Proteção Especial, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari, no período de 16 a 20 de novembro de 2021, com o objetivo de realizarem Ação de Assistência Humanitária de entrega de kit habitacionais as famílias afetadas pelo sinistro ocorrido.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 24 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3731

**PORTARIA Nº 419/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no MEMO Nº 011/2021 - CHEFE DE GABINETE/GAB/SIMS e Processo nº 484/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a designação do deslocamento do servidor: **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. do núcleo/Corrdeção de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, no dia 21/11/2021, com objetivo de acompanhar a Secretária da SIMS, dar apoio técnico perante as orientações sobre o aumento da cota de combustível de 100% do Programa Luz para Viver Melhor, além de entregar kits habitacionais e socioassistenciais.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 24 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3752

**PORTARIA Nº 420/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 913/2021 CPS/GAB/SIMS e Processo nº 491/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a designação do deslocamento da servidora: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Comunidade de Maruanun, no dia 17/11/2021, com o objetivo de fazer visitas técnicas às entidades que irão participar da entrega das cestas de alimentos do Programa Social Comida em Casa.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 24 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3759

**PORTARIA Nº422/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 904/2021 - CPS/GAB/SIMS e Processo nº 486/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo - NSAN, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social – NSAN, **Jair Reis de Araújo** e **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnicos em Nutrição – NSAN, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Santana, Localidades do Piaçacá I, II e III, no dia 13 de novembro de 2021 com o objetivo de participar da distribuição das cestas de alimentos do Programa Social Comida em Casa.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 24 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3742

**PORTARIA Nº423/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº908/2021 – CPS/GAB/SIMS e Processo nº477/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar as designações dos deslocamentos dos servidores: **Ana Alice Costa dos Santos, Andrea Vieira de Lima, Eliene Correa Baia, Eralda Palmerim Costa, Iralde dos Santos de Sousa, Jorge Menezes da Silva, Juliana Freitas da Silva Santos e Katiane Oliveira dos Santos**, todas Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Porto Grande e Garimpo do Vila Nova, no dia 15 de novembro de 2021, com o objetivo de realizarem Ação de Assistência Humanitária e atendimentos as famílias afetadas pelo sinistro ocorrido.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 24 de Novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3776

**PORTARIA Nº424/2021-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 898/2021 – CPS/GAB/SIMS e Processo nº 487/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidoras: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social – NSAN e **Helaine Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição – NSAN, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até as Comunidades do Ariri e Tessalônica-AP, no dia 26 de outubro de 2021 com o objetivo realizar visitas técnicas e busca ativa, junto as entidades que participarão das distribuições das cestas básicas de alimentos do Programa Comida em Casa.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap, 24 de novembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1124-0007-3769

**Secretaria de Saúde****CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º008/2021 – ESPAP/SESA**

PROCESSO PRODOC N.º 300101.0068.0119.5235/2020

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA**, MANTENEDORA DA FACULDADE UNIP.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 – Centro

– Macapá – Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr. Juan Mendes da Silva, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº 4077599 PC/PA, CPF nº. 997.241.622-49, doravante denominado CONCEDENTE a **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA**, Mantenedora da Faculdade UNIP, inscrita no CNPJ: 06.099.229/0161-05, com sede Avenida dos Tupiniquins, 911, CEP: 68902-866, Macapá-AP, doravante denominado CONVENIENTE, representada pelo Sr. João Carlos Di Genio, brasileiro, solteiro, educador, portador do C.I. nº. 23747924 SSP-SP e do CPF: nº 025.824.308-20, Sr. Gerardo Rodrigues Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador de C.I. nº 94014001770 SSP/CE e CPF nº. 768.490.903-72 e Sra. Alessandra Ribeiro do Amaral, brasileira, casada, portadora do C.I. nº. 99013009108 SSP-CE e do CPF: nº 654.778.803-25, representados neste ato por sua procuradora Sra. Samara de Lima Silva brasileira, portadora do C.I. nº. 5022606 NASC-PA e do CPF: nº 906.201.002-49 celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 O presente Convênio tem como fundamento legal o art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei nº 11.788, de 25/09/2008; e art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:**

2.1 O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da Faculdade UNIP, dos cursos de formação

técnica, superior e de pós-graduação na área da saúde, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, auxiliando no desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e na contextualização curricular, objetivando a integração do educando com a cidadania e o trabalho.

#### CLÁUSULA 3 – DO ESTÁGIO:

3.1 O Estágio deverá proporcionar ao estudante a contemplação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em

conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir como instrumento de integração do ensino prático em serviço com a cidadania.

3.2 O Estágio somente poderá ser realizado nas unidades de saúde da SESA, ou mesmo na própria Secretaria em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante, com carga horária compatível com a matriz curricular.

3.3 Cabe a Convenente a indicação e a substituição de estagiários, mediante solicitação enviada por escrito à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), da Unidade Assistencial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.4 As atividades de aprendizagem, que deverão ser desenvolvidas pelo estagiário, ficarão sob a responsabilidade e a coordenação da Convenente, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

#### CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a Convenente:

a) Encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Ofício, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início das atividades, a solicitação de vagas para o campo de estágio, citando a:

I. Unidade Assistencial da SESA pretendida;

II. Relação nominal dos respectivos professores-supervisores, com graduação e registro nos correspondentes Conselhos de Classe;

III. Relação nominal dos responsáveis pelo planejamento e avaliação das atividades do estágio.

b) Comunicar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, o início do período letivo, bem como a programação para a realização das atividades acadêmicas;

c) A Convenente deverá apresentar, à Unidade Assistencial, a matriz curricular com determinação da carga horária

para realização do estágio e área de concentração;

d) Enviar à SESA, o cronograma de execução de estágio, de acordo com o calendário acadêmico, e em consonância com o calendário de funcionamento das unidades assistenciais;

e) Celebrar Termo de Compromisso com a Concedente e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

f) Encaminhar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, Ofício com a relação nominal de alunos com declaração de frequência por turma;

g) Disponibilizar aos estagiários crachá de identificação, informando-os da obrigatoriedade de seu uso nas dependências do campo de estágio;

h) Designar um professor/supervisor de estágio, com graduação e registro no conselho de classe correspondente, como responsável pelo planejamento e avaliação das atividades dos estágios;

i) Designar o Professor Supervisor responsável pelo acompanhamento do estágio durante toda a permanência dos estagiários nas unidades assistenciais, cabendo-lhe verificar o cumprimento da carga horária estipulada na matriz curricular, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 2008;

j) Efetuar, por meio dos seus Professores Supervisores, o controle da assiduidade dos estudantes participantes do estágio;

k) Responsabilizar-se pela conduta de seus acadêmicos, notadamente no que concerne à observância das normas e diretrizes das unidades assistenciais e dos preceitos de ética em saúde;

l) Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados pelo estagiário ao patrimônio público ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;

m) Responsabilizar-se pelo ônus necessário à execução deste convênio, seja à título de indenização, aquisição de material, entre outros. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pelas unidades assistenciais da SESA;

n) Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais. Apresentar a apólice de seguro à SESA, inclusive, a nova apólice, em caso de alteração do seguro, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

o) Comunicar, por escrito, à SESA, com cópia ao NEPS da unidade assistencial, o desligamento do estudante, qualquer que seja o motivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato, para fins de cessação automática da

vigência do correspondente Termo de Compromisso;

4.2. Compete a Concedente – SESA e Unidades Assistenciais:

a) Celebrar o Termo de Compromisso, com vistas do professor supervisor de estágio, com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

b) Proporcionar estágio curricular obrigatório/optativo, sob a forma de treinamento em serviço, dentro de suas possibilidades e limites, aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino, e em conformidade com a organização didática e a matriz curricular apresentada pela conveniada;

c) Proporcionar aos estagiários atividades compatíveis com o contexto básico do curso, proporcionando-lhes aprendizagem profissional, social, cultural e relacionamento humano;

d) Disponibilizar instalações compatíveis com a prática do estágio curricular;

e) Estabelecer a quantidade máxima de estagiários em cada unidade de saúde da SESA;

f) Promover momento de ambientação aos professores supervisores de estágio antes do início de suas atividades, visando o acolhimento e a apresentação de rotinas, procedimentos, princípios éticos, medidas de prevenção, e controle de infecção hospitalar;

g) Analisar, em até 30 (trinta) dias, os pedidos de disponibilização de vagas de estágio apresentados pela instituição de ensino conveniente.

#### CLÁUSULA 5 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

5.1 Assinar o Termo de Compromisso com a instituição de ensino conveniente e a concedente, para fins de participação nas atividades de estágio;

5.2 Postar-se de forma ética, moral e profissional, bem como comprometer-se com as medidas de segurança do trabalho, prevenção e controle de infecção hospitalar;

5.3 Respeitar as normas e regulamentos internos do campo de estágio;

5.4 Utilizar obrigatoriamente o crachá de identificação nas dependências das unidades assistenciais da concedente, por ocasião da prática de estágio curricular;

5.5 Permanecer no campo de estágio apenas no período regulamentar destinado ao mesmo;

5.6 Realizar somente atividades descritas na programação curricular estabelecida para seu curso;

5.7 Não realizar, em hipótese alguma, atividades extras

e estranhas àquelas inerentes à finalidade do convênio;

5.8 Ser assíduo e pontual com os horários previamente estabelecidos pela instituição de ensino e pela unidade assistencial;

5.9 Zelar pela conservação e ordem do material permanente e equipamentos do campo de estágio.

#### CLÁUSULA 6 – DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

6.1 O estudante será afastado do estágio por um dos seguintes motivos:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por 15 (quinze) dias consecutivos no estágio;

c) Interrupção do curso na instituição de ensino;

d) A pedido do estagiário;

e) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do campo de estágio curricular;

f) Não cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente instrumento;

g) Ex-offício, no interesse da SESA;

h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6.2 A CONVENIENTE fica obrigada à elaborar o Termo de Rescisão do Compromisso de Estágio, exceto no caso do alínea “a”

#### CLÁUSULA 7 – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio supervisionado obrigatório/optativo somente poderá ser desenvolvido sob o acompanhamento permanente de supervisor integrante do quadro de pessoal da instituição de ensino conveniada e capacitado especialmente para esta função;

7.2 O estágio supervisionado não é remunerado, conforme estabelece a Lei nº 11.788, de 2008;

7.3 Todas as despesas decorrentes do objeto deste convênio serão custeadas com recursos próprios da Conveniente;

7.4 As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ser somente as compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, conforme estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.788, de 2008.

#### CLÁUSULA 8 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, conforme preconiza

a Lei nº 11.788, de 2008.

#### CLÁUSULA 9 - DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio não poderá exceder 12 (doze) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

9.2 A carga horária será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788, de 2008;

9.3 O estágio deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, sempre em dias úteis.

#### CLÁUSULA 10 - DO NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS:

10.1 A quantidade máxima de estagiários em relação ao quadro de pessoal da entidade onde será realizado o estágio deverá atender ao disposto no art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com o "Regulamento de Estágio" aplicável as Unidades de Saúde da SESA.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Unidade de Saúde onde será realizada a prática de estágio curricular, consoante o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008.

#### CLÁUSULA 11 - DA CONTRAPARTIDA:

11.1 A instituição de ensino deverá ofertar cursos livres (capacitações, aperfeiçoamentos, palestras, seminários, entre outros), com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas, aos servidores da SESA, pelo menos uma vez a cada semestre. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Escola de Saúde Pública do Amapá (ESP-AP).

11.2 A instituição de ensino fica responsável pela disponibilização de estrutura física para a realização dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.3 A instituição de ensino deverá certificar, conjuntamente com a ESP-AP, os servidores da SESA concluintes dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.4 A ESP-AP fica responsável por encaminhar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a demanda por cursos livres a serem ofertados aos servidores da SESA;

11.5 As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que satisfaça o interesse público no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Poderão ser objeto de contrapartida o compartilhamento de estruturas físicas, incluindo os laboratórios e acervos bibliográficos.

#### CLÁUSULA 12 - META/ETAPAS OU FASES DE

#### EXECUÇÃO:

12.1 O presente convênio objetiva a integralização da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório, prevista no currículo pleno do curso.

#### CLÁUSULA 13 - DA ALTERAÇÃO:

13.1 A alteração de cláusulas do presente instrumento, exceto a do objeto, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 A execução do presente instrumento não acarretará ônus à SESA, devendo ser implementado de forma voluntária pelas partes.

#### CLÁUSULA 15 – DA VIGÊNCIA:

15.1 A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

#### CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO:

16.1 O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão, podendo este prazo ser suprimido por aquiescência das partes.

#### CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 A concedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), nos termos do caput do art. 26 da Lei no 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA 18 – DO FORO:

18.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central do Município de Macapá, no Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2021.

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Sra. Samara de Lima Silva  
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA

#### TESTEMUNHAS:

NOME CPF:

NOME CPF:

HASH: 2021-1124-0007-3799

**PORTARIA Nº 0744/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0095/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0672/2021-SESA de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7530 de 25 de outubro de 2021, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o contido no PRODOC Nº 300101.0077.0041.0023/2021, que versa sobre supostas irregularidades contidas no Relatório de Visita Técnica nº 45 do Componente Estadual de Auditoria do SUS/SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1124-0007-3762

**PORTARIA Nº 0745/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1870.0098/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** a Portaria nº 0677/2021-SESA de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7531 de 26 de outubro de 2021, objeto que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o contido no PRODOC Nº 300101.0005.0058.0473/2020, que versa sobre denúncia especificada no Inquérito Policial Nº 2491/2020 – PPE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de novembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1124-0007-3766

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021-SESA**

DIÁRIO OFICIAL Nº: 7.463 de 19 de Julho de 2021

PROCESSO: 300101.0077.0190.0007/2021

ASSUNTO: Tornar sem Efeito o Termo de Inexigibilidade nº 009/2021 - CPL/COGEC/SESA

ADJUDICADO: FACULDADE DA AMAZÔNIA FCA

CNPJ: 08.790.056/0001-07

OBJETO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

Por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob portaria nº 0652/2021-SESA, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021-CPL/COGEC/SESA.

Motivo: Publicado erroneamente.

Data da Publicação: No Diário Oficial do Estado de nº 7.463 de 19 de Julho de 2021.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA-AP

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Portaria 0652/2021 – SESA

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Membro da CPL/SESA-AP

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Portaria 0652/2021 – SESA

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da CPL/SESA-AP

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Portaria 0652/2021 – SESA

HASH: 2021-1124-0007-3736

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO N. 106/2021 – GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 4000.650/2018 - IMAP

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0077/2021 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **WANDERSON LEÃO DO NASCIMENTO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013306, lavrado em desfavor de **WANDERSON LEÃO DO NASCIMENTO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que houve apreensão de bens de acordo com o Termo de Apreensão nº 016853;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 049/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 25-34), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela redução da penalidade aplicada e pela devolução ao proprietário dos bens apreendidos ou, caso isso não seja possível, pela sua doação para órgãos ou entidades públicas;

#### RESOLVO:

MANTER a multa aplicada e REDUZI-LA ao valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, nos termos do art. 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98;

DETERMINAR a liberação dos bens relacionados no Termo de Apreensão nº 016853, quais sejam:

- 1 (uma) caixa de som de fabricação artesanal (madeira) contendo 1 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas;
- 1 (uma) caixa de som de fabricação artesanal (madeira) contendo 2 (dois) alto falantes de 8 (oito) polegadas, 2 (duas) tuífas e 2 (duas) cornetas;

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 09 de junho de 2021.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1124-0007-3728

#### CONTRATO Nº 005/2021-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: **A. MONTEIRO DE ALMEIDA**

Publicado no DOE dia 16 de novembro de 2021 Nº 7844.

#### ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 005/2020-SEMA

#### LEIA-SE:

CONTRATO Nº 005/2021-SEMA

Macapá, 22 de novembro de 2021.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

HASH: 2021-1124-0007-3737

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2021-SEMA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENETE: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA

OBJETO: O presente convênio tem objetivo de realizar a parceria técnica que assumem as partes para possibilitar a concessão de estágios obrigatório não remunerado aos estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela instituição de ensino, Centro de educação profissionalizante **Graziela Reis de Souza**, possibilitando ao estudante desenvolver atividades práticas relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e no campo do relacionamento humano, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio vigorará por dois (02) anos, contatos a partir da data de assinatura podendo se prorrogado conforme a vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de novembro de 2021

Macapá, 23 de novembro de 2021.  
Josiane Andreia Soares Ferreira  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

HASH: 2021-1124-0007-3760

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 47/2021-CMFA/SEMA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **ROBERTO DA SILVA EVANGELISTA**, para tomar ciência do Auto de Infração nº 0023214, por desmatar área de APP, no prazo de 10(Dez) dias, após a publicação desta, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 3009/98.

Macapá, 16 de novembro de 2021  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1124-0007-3720

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 092/2021 - SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0130.2356.0004/2021-SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GILMAR BARRETO TAVARES**, Agente Administrativo/AP/NAF, **FRANCISCO MARLON MARTINS LOPES**, Chefe de Unidade/UA, Código CDS-1, **RODOLFO DA SILVA FURTADO**, Responsável por Atividade Nível III/AMP/UA, Código CDI-3 e **ADMILSON PERERIA DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/ADI, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Oiapoque, com o objetivo de efetuarem os levantamentos físicos-financeiros de bens móveis e imóveis de responsabilidade desta Secretaria de Estado da Cultura nos municípios de Amapá/AP e Oiapoque-AP, no período de 29/11/2021 a 03/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 24 de Novembro de 2021.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1124-0007-3733

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 1979/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001498-38.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500778977/2021-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087001-3	MIDIANI DA COSTA MACIEL SILVEIRA	C/07	C/08	20/08/2016
			C/08	C/09	20/02/2018
			C/09	C/10	20/08/2019
			C/10	C/11	20/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1124-0007-3800

**PORTARIA Nº 1980/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008386-57.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500779157/2021-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art.

20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070871-2	MARCLEIDE DA SILVA BRITO	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	30/12/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1124-0007-3801

#### **PORTARIA Nº 1981/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001715-84.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3975235/2021 - TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089814-7	ANDREA BRITO ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	19/01/2016
			3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1124-0007-3805

#### **PORTARIA Nº 1982/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007195-74.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500779663/2021-TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090148-2	MARIA VALDENIR VIANA LEITE	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1124-0007-3802

#### **PORTARIA Nº 1984/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0014354- 37.2021.8.03.0001, e contido no documento nº 3978285/2021-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 1994
-------------------------------------

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033244-5	JOSE MARIA MONTEIRO DE SOUSA	Esp. I	Esp. II	24/12/2020

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1124-0007-3804

**PORTARIA Nº 675/11-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Estadual de Transporte - SETRAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO ROQUE LIMA PANTOJA 0044.0624.2731.0002/2021	0098653-4-01	06/04/2015 a 05/04/2020	01/01/2022 a 31/03/2022

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1124-0007-3794

**PORTARIA Nº 676/11-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 641/11-2021-DRH/SEAD de 09/11/2021, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jacinete Silva da Costa**, Cadastro nº 0000078-7-01, lotado(a) na SEFAZ:

**I – ONDE SE LÊ:** USUFRUTO: 02/12/2021 A 31/12/2021, 02/12/2021 A 31/12/2021 E 11/07/2022 A 09/08/2022.

**II – LEIA-SE:** USUFRUTO: 02/12/2021 A 31/12/2021, 11/07/2022 A 09/08/2022 E 01/12/2022 A 30/12/2022.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2021.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1124-0007-3795

**PORTARIA Nº 677/11-2021-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO 0031019722040017/2021	0043916-9-01	25/03/2007 a 24/03/2012	03/01/2022 a 01/02/2022 03/03/2022 a 01/04/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
2	SELMA MARIA NOBRE DIAS 0031019722040018/2021	0029585-0-01	21/06/1999 a 20/06/2004	03/01/2022 a 01/02/2022 03/03/2022 a 01/04/2022 01/12/2022 a 30/12/2022

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1124-0007-3793

#### PORTARIA Nº 678/11-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06 de março de 1998, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CHARLES JOSE DA COSTA QUEIROZ 01	0033405-7-01	27/06/2014 a 26/06/2019	11/01/2022 a 10/04/2022
2	MARIA CRISTINA NERY NOGUEIRA 01	0105392-2-01	05/07/2011 a 04/07/2016	09/01/2022 a 08/04/2022

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2021-1124-0007-3790

PUBLICIDADE

NOVEMBRO  
AZUL



## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### ERRATA

Na Portaria nº 176/2021-GAB/IEPA de 05 de Novembro de 2021 – Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04 para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de acompanhar estudos de campo do Projeto ZEE no período de 08 a 18/11/2021.

### ONDE SE LÊ:

no período de 08 a 18/11/2021.

### LEIA-SE:

no período de 09 a 19/12/2021

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Novembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1124-0007-3740

### PORTARIA N º 187/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 023 – CDT/IEPA de 19 de Novembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2, **PERSEU DA SILVA APARÍCIO**, Professor UEAP, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, Código CDS-2, **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de serviços Diversos, **ANTÔNIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo, **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Agente de Portaria e **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito do Bailique/AP, com objetivo

de realizarem inventário florístico e fitossociológico, no período de 08 a 19/12/2021.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Novembro de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-1124-0007-3744

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 266/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício Interno nº 230201.0077.2219.0093/2021 – COAGRI/RURAP.

### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **DARCIANE PEREIRA GOMES** – Coordenadora de Extensão Agrícola, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, com o intuito de acompanhar juntamente com a equipe da SIMS, orientar a execução da feira do PAA com a equipe local e com beneficiários do programa, no período de 27 a 29 de Setembro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1124-0007-3716

### PORTARIA N.º 267/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 0016/2021 – REGIONAL LESTE/RURAP.

### RESOLVE:

**Art.1º)** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LOSIVALDO DA SILVA BRITO** – Assessor Técnico Nível II, **RAIMUNDO CARDOSO BITENCOURT** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram de Macapá até o Distrito de Bailique, com o intuito de dar apoio na realização da feira do PAA no distrito de Bailique na localidade de vila Progresso, no período de 02 à 06 de Outubro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2021.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1124-0007-3717

## Agência Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO 013/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

Processo Nº 0018.0473.1114.0015/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

Partes: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – CNPJ Nº 22.918.796/0001-07 e a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 37.852.452/0001-01.

Objeto: Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

Dotação Orçamentária: Fonte (240); Ação: (1.23.122.0001.2715-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA); Natureza de Despesa 339039 – (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho nº 2021NE0035 - Valor de **R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)**. Unidade Gestora (15205); Fonte (240); Ação: (1.23.122.0001.2715-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA); Natureza de Despesa 339030 – (Material de Consumo) e Nota de Empenho nº 2021NE0045, de 20/10/2021 - Valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Valor total anual estimado de **R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)**.

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas

no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/AGEAMAPA/2021.

Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022 Data da Assinatura: 23/11/2021.

Assinam: Pela Contratante - **Antonio Pinheiro Teles Junior** – Diretor Presidente e **Paulo Roberto Ferreira Chagas** – Diretor de Gestão Estratégica; Pela Contratada - **Alyne Larissa Dias dos Santos**. Macapá, 23/11/2021.

HASH: 2021-1124-0007-3774

### PORTARIA Nº 130/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos Nº 0018.0130.1114.0019 / 0018.0130.1114.0020 / 0018.0130.1114.0021 e 0018.0130.1114.0022/2021-SEPRO/AGEAMAPÁ

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 128/2021-Agência Amapá publicada no Diário Oficial nº 7546, Seção 02, pág. 121, de 18 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3781

### PORTARIA Nº 131/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0116/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RAIMUNDO RODRIGUES**

**DE SOUZA**, Assessor Técnico Nível II/DAI, matrícula nº 0972006-5-02, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Férias Missões Empresarias e Rodada de Negócios-NUFE, na ausência do titular **DEOCLECIO BRUNO DE AZEVEDO COSTA**, matrícula nº 0098684-4-03, que esta em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 à 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1124-0007-3782

## Amapá Previdência

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019-AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV E O INSTITUTO INOVA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá – AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, portador da Carteira de identidade nº 2817612 SSP/AP, CPF nº 631.928702-06, e de outro lado a empresa.

CONTRATADA: **INSTITUTO INOVA**, com sede no endereço Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 1801, Bairro Santa Rita, nesta ato representado pela senhora **Fabíola Vitória Ribeiro**, Brasileira, Casada, Publicitária, inscrita sob o CPF nº 585.868.222-72, RG nº 222267 PTC AP, com domicílio profissional na avenida Raimundo Perez Nunes de Ataíde, nº 343, no Bairro Zerão, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, ajustam com presente Termo Aditivo, ao Contrato epigrafado, as condições clausuladas a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal nos artigos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; no Parecer nº 796/2021-PROJUR/AMPREV devidamente

homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula sexta – DO VALOR/VIGÊNCIA E PAGAMENTO a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ”

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, consonante dispõe o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho:09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica”, no sub-elemento: 3390.39.99.00 – “Outros Serviços Terceiros Jurídica”, onde saldo disponível para realização da referida despesa.

Valor: **R\$ 275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco Mil, oitocentos e oitenta Reais)**

**5. CLÁUSULA QUINTA:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em epigrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justo e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

Macapá (AP), 22 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rubens Belnimeque de Souza  
DIRETORPRESIDENTE/AMPREV  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Fabíola Vitória Ribeiro  
INSTITUTO INOVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_

HASH: 2021-1124-0007-3727

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº1016/2021 DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 008738/2021 – Memorando nº 105/2021

GAB/DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR a servidora **ANA QUADROS DA SILVA**, Gerente de Núcleo FGS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de BRASÍLIA/DF, com objetivo de participar da 14ª Reunião da Câmara Temática e Saúde para o Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), período de 01 a 03 de Dezembro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1124-0007-3745

**PORTARIA Nº 1010/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010234/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 182/2005, 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO ERINALDO COSTA**, portador do registro de CNH nº 03945021785, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, nº 574, bairro Jardim América, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 20 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00011267, autuado pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3739

**PORTARIA Nº 1011/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011526/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAUL GIL SA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02447691802, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1782, bairro Central, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013500, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3714

#### **PORTARIA Nº 1012/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010249/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 182/2005, 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IZAM BENJAMIM DE SOUZA**, portador do registro de CNH nº 01521758861, residente e domiciliado na Rua Cláudio L. Monteiro, 2270, bairro Remédios II, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00011914, autuado pelo DETRAN/AP..

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3724

#### **PORTARIA Nº 1015/2021 – DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.008567/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CARLOS ROMENIO MOTA MACIEL** portador do registro de CNH nº 01266643311, residente e domiciliado Av. José Antônio Siqueira, nº 47, Bairro: Laginho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de Agosto de 2021, conforme o Auto de Infração nº AS00051556, autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3743

#### **PORTARIA Nº 1017/2021 DETRAN/AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.008322/2021 - Memorando nº 098/2021-GAB/DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0995/2021, de 16 de Novembro de 2021 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 7.544 de 16 de Novembro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1124-0007-3746

**PORTARIA Nº 1018/2021 DETRAN/AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.008422/2021 - DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**ART 1º** - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 1007/2021, de 23 de novembro de 2021 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 7.549 de 23 de novembro de 2021.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1124-0007-3788

**PORTARIA Nº1008/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.006832/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SAULIM ARAUJO QUARESMA**, portador do Registro de CNH nº 04677505380, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, nº 1700, bairro Renascer, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de outubro de 2016, conforme o Auto de Infração nº AJ00000230, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3713

**PORTARIA Nº1009/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010236/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 182/2005, 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **HADRIEL CORDEIRO DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 02458161836, residente e domiciliado na Rua João de Deus Dias de Sousa, nº 2996, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº T104545879, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3738

**PORTARIA Nº1013/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.003384/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO SOARES DUARTE FILHO**, portador do Registro de CNH nº 03823347905, residente e domiciliado na Rua Tribunicia, nº 1394, bairro Renascer I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021470, autuado pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ- DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3751

**PORTARIA Nº1014/2021-DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.006867/2018, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 182/2005, 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AERTON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 04557931910, residente e domiciliado na Avenida Ana Nery, nº 927, bairro Lagunho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de outubro de 2016, conforme o Auto de Infração nº AJ00000251, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3758

**PORTARIA Nº1019/2021 – DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro,

Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO HONDA S/A** protocolados neste Departamento em 04/11/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo Avulso 014.007948/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAMENTO **BANCO HONDA S/A**, CNPJ: 03.634.220/0001-65 com endereço R DOUTOR JOSE AUREO BUSTAMANTE Bairro: SANTO AMARO SÃO PAULO-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 28/12/2021 a 28/12/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1124-0007-3765

**PORTARIA Nº1020/2021 – DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **SINOSSERRAFINACEIRAS/ASOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** protocolados neste Departamento em 09/11/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo Avulso 014.008127/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAMENTO **SINOSSERRAFINACEIRA S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ: 22.639.377/0001-28 com endereço AV PEDRO ADAMS FILHO CEP: 93.410-038 Bairro: PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO-RS no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º**. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 17/11/2021 a 17/11/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1124-0007-3771

**PORTARIA Nº1021/2021 – DETRAN/AP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor,

arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada **TRADIÇÃO ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** protocolados neste Departamento em 18/10/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso 207206/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAMENTO **TRADIÇÃO ADMINSTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ: 59.956.185/0001-55 com endereço AL RIO NEGRO CEP 06.454-000 Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL BARUERI-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 2º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 21/12/2021 a 21/12/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Policia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1124-0007-3775

**PORTARIA Nº1022/2021 – DETRAN/AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2021 – DETRAN/AP x **ACRÓPOLE CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel

cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações/NUINF, para atuar como Fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº005/2021, estabelecido com a EMPRESA **ACRÓPOLE CONSULTORIA E TREINAMENTOS**.

**Art. 2º** - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º** - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das clausulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º** - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º** - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 6º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 7º** - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 8º** - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Policia Civil  
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1124-0007-3785

**Junta Comercial do Amapá**

**PORTARIA Nº 186/2021 – JUCAP 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 -JUCAP.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Helisia Costa Góes**, Chefe da Procuradoria Regional/JUCAP, **Andrea da Silva Pimentel**, Coordenadora da RedeSim/JUCAP e **Yuri Coelho dos Reis**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informática/JUCAP, para viajarem de Macapá sede de suas atribuições até a cidade de Porto Alegre/RS, a fim de participarem do III CONAJ-Congresso Nacional das Juntas Comerciais e I CIREM-Congresso Internacional de Registro Mercantil, a ser realizado no período de 30/11/2021 à 04/12/2021.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1124-0007-3784

**Instituto de Defesa do Consumidor****PORTARIA Nº 037/2021-PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355 de 2003, e ainda,

**CONSIDERANDO** necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON-AP;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

**CONSIDERANDO** as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIA NUNES DO**

**NASCIMENTO JÚNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Fiscalização do PROCON-AP.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 036/2021-PROCON/AP

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 24 novembro de 2021.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor Presidente – PROCON/AP

HASH: 2021-1124-0007-3783

**Agência de Fomento do Amapá****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - AFAP**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020 que entre si celebram a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e a Empresa **GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**;

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de nº 006/2020 por mais (Doze) meses, a contar de 24/11/2021 até 23/11/2022 na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e alteração na Cláusula Nona com a inclusão de item para reajustamento de preço de acordo com o art. 81 da Lei 13.303/2016.

Fundamento legal: Processo nº. 1375/2021 – AFAP, Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Total: **R\$ 52.646,24 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Signatários: Pela Contratante, **Francisco de Assis Souza Costa**, e, pela Contratada, **Carlos Donizeti Macedo Maia**.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2021.  
Francisco de Assis Souza Costa  
Diretor Presidente AFAP

HASH: 2021-1124-0007-3798



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021-TJAP**

(Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 895336/2019)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando **AQUISIÇÃO DA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES HIPERCONVERGENTES (HCI), VISANDO AUMENTAR A RESILIÊNCIA, A DISPONIBILIDADE E A PROTEÇÃO DE DADOS DO PARQUE COMPUTACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ**. PROCESSO Nº 059061/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 10/12/2021, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro TJAP

HASH: 2021-1124-0007-3715

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-TJAP**

(Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 895336/2019)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Aquisição de microcomputadores tipo desktop com monitor. PROCESSO Nº 069105/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 13/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.  
Tássia Brandão Freire  
Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

HASH: 2021-1124-0007-3778

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando Aquisição de notebooks tipo ultrabook a fim de promover a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal De Justiça do Estado do Amapá (TJAP), por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 119764/2021. Abertura da Sessão para lances: dia 14/12/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2021.  
Tássia Brandão Freire  
Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

HASH: 2021-1124-0007-3803

**Ministério Público**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 040/2021

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de troca de telhas em policarbonato fumê alveolar do estacionamento da PGJ-MPAP e substituição das placas dos forros do prédio da PGJ-MPAP, conforme discriminação constante neste Termo de Referência e seus anexos, referente ao processo nº 0007155/2021-05/MPAP. O edital poderá ser obtido a partir do dia 30/08/2021 no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 26/11/2021 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 909825.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 09/12/2021.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 09/12/2021.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 09/12/2021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 24/11/2021

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-1124-0007-3735

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 041/2021**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/11/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.000682/2021-49-MP-AP.  
Assunto : **RECONHECIMENTO DE DIVIDA.**

Fundamento : Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido : **KLUG INSTITUTO DE SAUDE SISTEMICA EIRELI** CNPJ Nº 36.736.934/0001-33

Objeto: Reconhecimento de dívida referentes a Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, curso: “Formação para Especialista em Novas Constelações Familiares”, Modulo III.

Valor Total: **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **KLUG INSTITUTO DE SAUDE SISTEMICA EIRELI**, referente a Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, curso: “Formação para Especialista em Novas Constelações Familiares”, Modulo III, no período de 18 e 19/09/2021, conforme documentos constantes nos autos, encontrando amparo legal no Art. 65, alínea “d”, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-1124-0007-3729

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 038/2021

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2021 que tem por objeto(resumo): Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Plataforma Elevatória de Percurso Inclinado(lances e curva) para o transporte de cadeirantes e pessoas com deficiência, com prestação de serviços de manutenção preventiva mensal realizada pelo período de seis meses, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, em Macapá-AP, conforme quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital, referente ao processo(MPAP) nº 20.06.0000.0005750/2021-13. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.gov.br/compras** ou **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **cpl@mpap.mp.br**, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 26/11/2021 às 10:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia 10/12/2021 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/12/2021 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0382021.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 24/11/2021

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2021-1124-0007-3797

**Prefeitura Municipal De  
Porto Grande**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021-SEMIDUR/  
PMPG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PMPG.**

Contratada: **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO**

**BRASIL EIRELI**, CNPJ (MF) 10.747.923/0001-65, no valor global estimado de **R\$ 3.349.920,13 (Três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e treze centavos)**. Objeto: Repasse de Recurso Financeiro Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do município de Porto Grande/AP, através do Convênio nº 002/2021/SDC/GE. O prazo de vigência do contrato será até 22/11/2022.

Porto Grande/AP, 24 de novembro de 2021.  
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA  
Prefeito de Porto Grande/AP

HASH: 2021-1124-0007-3789

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### TERMO DE ACORDO ENTRE CONTRATANTES

#### SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº005/2018-PMP

MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, e pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.925.222/0001-37, com sede na Avenida São Pedro, nº 67, Centro, nesta Cidade de Pracuúba, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR, casado, portador do CPF sob o nº 282.519.032-20, RG nº 224.390 SSP/AP, com domicílio funcional em Avenida São Pedro, nº131, Bairro Centro, CEP nº 68.918-000, Macapá/AP, doravante identificado como ACORDANTE1/CONTRATANTE; e a empresa **M. L. T. COSTA – EPP** (PLASTE VIDA), localizada na Avenida General Osório, nº1235, Jesus de Nazaré, CEP 68.908-127, na cidade de Macapá-Ap, inscrita no CNPJ nº 06.146.563/0001-79, representada neste ato pelo Sr. **MANOEL LÚCIO TELES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 640.244.152-04 e RG nº 224.359/AP, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº453, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-127, Macapá-AP, doravante denominada apenas ACORDANTE2/CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** que, a quantidade necessária para

atender a demanda do Município de Pracuúba é inferior ao total contratado;

**CONSIDERANDO** que o valor contratado deve ser orçado anualmente e que, o valor do contrato se mantém vantajoso para administração;

**CONSIDERANDO** que o termo deste acordo em nada causará riscos ou perdas no fornecimento regular do serviço nem ao contratado e por livre e espontânea vontade e liberalidade, sem nenhum embaraço coação ou erro de cognição as partes concordam e acatam as manifestações setoriais;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 65, §2º, II, da Lei nº8.666/93, as partes:

#### RESOLVEM:

**SUPRIMIR** EM, aproximadamente, 70%(setenta por cento) o valor original do contrato nº005/2021-PMP, que passa de **R\$1.127.679,00 (um milhão cento e vinte e sete mil seiscientos e setenta e nove reais)** para **R\$338.726,50 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)** e as partes não podem alegar desconhecimento ou justificar qualquer violação de direitos e cumprimento de obrigações fixadas no contrato nº005/2018-PMP

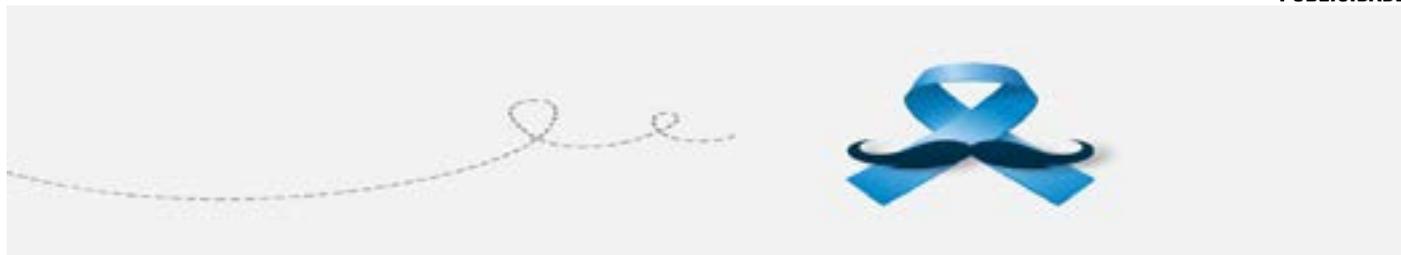
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, publicar-se-á no Diário Oficial do Município, lavrando-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes, CONTRATANTE E CONTRATADA, na forma abaixo.

Pracuúba - AP, 20 de agosto de 2021.  
ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR  
PREFEITO DE PRACUÚBA  
ACORDANTE1/CONTRATANTE

M.L.T.COSTA  
CNPJ. 06.146.563/0001-79  
ACORDANTE2/CONTRATADA

HASH: 2021-1116-0007-2852

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 61325987. Cód. CRC: 47B9FBFE  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 24/11/2021 21:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

